

ass.)- Milton Pereira  
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 04 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Zaghiardi  
Diretor Administrativo.

### DECRETO Nº 34/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "19" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º- Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente, Lei n. 741 de 19/11/1968. -

4.1.1 0 67 - <u>Obras Públicas</u>	Nº de \$
II - Construção do prédio para Biblioteca	3.000.00
4.1.3 0 93 - <u>Equipamentos e Instalações</u>	
I - Material elétrico para rede da Vila Cidênia	12.000.00
	SOMA - 15.000.00

Artigo 2º- As anulações de que trata o artigo anterior servirá como transferências de verbas a crédito das abaixo especificadas:-

3.1.1. 1 42 - <u>Pessoal Civil</u>	
Vencimentos e Santagens Fixas	
II - Mensalistas	12.000.00
4.1.1 0 94 - <u>Obras Públicas</u>	
III - Construção de guias e sarjetas	3.000.00
	SOMA - 15.000.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 08 de julho de 1969.

ass.)- Milton Pereira  
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 8 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Zaguardi  
Diretor Administrativo

### DECRETO N.º 35/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 411, item "10" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n.º 411, de 19/11/68:-

4.1.3 0 42 - Equipamentos e Instalações	NCR\$
II- Aquisição de uma motoniveladora	1.500,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba a crédito da abaixo especificada:

4.1.1 0 94 - Obras Públicas	
II- Empreiteiros para calçamento	1.500,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 09 de julho de 1969.